



Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne – AMORVILLE

Instrução Normativa nº 01/2020

Em face das determinações do Governo do Distrito Federal (Decretos nº 40.520 de 40.522 de março de 2020) para o controle da disseminação e da propagação do Corona vírus (COVID-19), a Administração da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne resolve adotar os seguintes procedimentos administrativos para os próximos quinze dias, podendo ser prorrogados, a juízo da Presidente.

As determinações a seguir elencadas tem o objetivo de evitar aglomerações e/ou reuniões de pessoas que possam, eventualmente, propagar e disseminar o vírus.

No setor de Atendimento e Administrativo:

I – Estímulo ao atendimento por e-mail, whatsapp ou telefônico. O Atendimento presencial somente quando for estritamente necessário;

II – Os funcionários do setor deverão reversar-se, de modo que, pelo menos um funcionário permaneça no setor para prestar o atendimento quando necessário.

III – O funcionário que não estiver no seu posto deverá estar em sua residência, cumprindo o horário normal de trabalho, de onde deverá prestar o atendimento virtual, por meio de whatsapp, telefone ou e-mail.

IV - Ficam dispensados do comparecimento, sem prejuízo de suas remunerações, até determinação em contrario, os menores aprendizes.

No Setor Financeiro:

IV – Deverá ser adotado pelo setor procedimentos que permitam a realização do trabalho residencial.

V - Os dois funcionários que atuam no setor deverão cumprir a jornada de trabalho por revezamento presencial. Aquele que estiver em sua residência deverá cumprir a jornada por home office, para que não sejam prejudicados os trabalhos normais da Amorville.



Nas Portarias e Guaritas:

VI – Nas portarias os funcionários deverão evitar o contato entre si, permanecendo sempre um funcionário, fixo no plantão, em cada cabine.

VII – Nos contatos, quando indispensáveis, deverão ser observados a distância mínima de um metro e meio e o tempo mínimo necessário para que seja resolvida a questão.

VIII – Em cada cabine haverá álcool em gel (dentro da possibilidade de aquisição) para a devida higienização pessoal, e álcool isopropílico para limpeza dos equipamentos.

IX – No cadastramento de visitantes, colaboradores ou de qualquer pessoa que busque por informações, o funcionário da Amorville deve observar as recomendações de distanciamento mínimo e os cuidados com a higiene, para evitar o contágio.

Nos Serviços Gerais e Rondas:

X – Os funcionários dos Serviços Gerais deverão observar os procedimentos recomendados pelas autoridades sanitárias de lavarem as mãos sempre que necessário ou a cada duas horas, com água e sabão e álcool em gel (dentro da possibilidade de aquisição).

XI – Os equipamentos e ferramentas de trabalho também devem ser higienizados com água e sabão.

Outras recomendações:

XII – O salão de Reuniões da AMORVILLE ficará bloqueado para realizações de qualquer evento, pelo período de vigência desta instrução normativa.

XIII – A Administração do Condomínio adotará as providências necessárias para que tenha água e sabão e álcool em gel em todas os setores necessários para o cumprimento desta Instrução Normativa (dentro da possibilidade de aquisição).

Brasília, 18 de março de 2020.



Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne
Maria José Ferreira Pessoa
Presidente da AMORVILLE